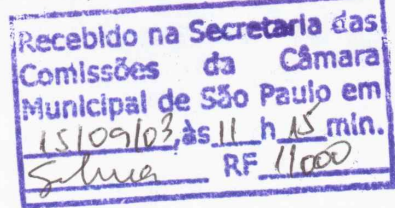


**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SÃO PAULO<sup>1</sup>**

São Paulo, 11 de Setembro de 2003.

**OFÍCIO FMDCA/SP: n ° 54/2003**



A/C Gabinete: - Sr Vereador RUBENS CALVO

**PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SÃO PAULO**

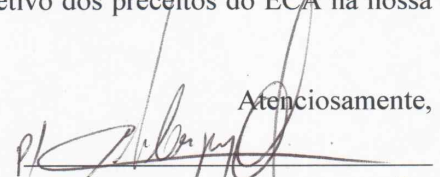
SOLICITAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA O FUMCAD EM 2004

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/SP vem através deste solicitar da Comissão Permanente da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de São Paulo, bem como dos nobres vereadores e vereadoras desta cidade, o empenho para que haja RECURSO ORÇAMENTÁRIO no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, no ano de 2004.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA [Lei Federal 8069/90], o FUMCAD tem por objetivo financiar projetos inovadores na área de atendimento à criança e ao adolescente, e, portanto, os recursos disponíveis no Fundo são deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O FUMCAD é composto por recursos do ORÇAMENTO MUNICIPAL, Doações, Repasses dos fundos estadual e nacional, e por multas. Para que o Conselho Municipal possa exercer seu Plano de Aplicação do FUMCAD para 2004 é fundamental que haja recursos orçamentários destinados ao FUMCAD conforme prescreve o ECA, e a própria Lei Orgânica Municipal que no seu artigo 7º considera “CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA!”.

Certo de poder contar com o empenho dos nobres vereadores e vereadoras da Comissão Permanente de Criança e do Adolescente para o cumprimento efetivo dos preceitos do ECA na nossa cidade, o FMDCA/SP agradece.

Atenciosamente,

  
Isis S. Longo [Comissão Executiva]

<sup>1</sup> Sede Provisória do FMDCA/SP – R: Prof João Oliveira Torres, 481. Tatuapé – cep: 03337-010 – tel:32845119; e-mail: [isislongo@ig.com.br](mailto:isislongo@ig.com.br)

Comissão de  
Câmara  
Municipal de São Paulo em  
1954